

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0024608-96.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Financeira Alfa Sa Requerido: Mauricio dos Santos

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares.

Vistos.

Não houve discordância da exequente com o montante depositado às fls.58.

Isto posto, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Levante-se o depósito em favor da exequente.

Após, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Não há custas em aberto.

P.R.I.

S. C., 06/03/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA